

## REGULAMENTO

O Cooperado deverá ler este regulamento atentamente, pois, ao participar desta campanha, estará concordando com os termos e condições deste regulamento.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos do Rio de Janeiro - Unicred Rio LTDA, Instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa, sediada na Rua São José, 70 - 16º andar- Rio de Janeiro – Centro – RJ, inscrita no CNPJ: 72.128.440/0001-30 em razão das suas obrigações estatutárias e com fim de estreitar ainda mais o relacionamento com seus cooperados, resolve promover campanha **EXCLUSIVAMENTE INTERNA** conforme as condições abaixo:

### I-Participantes:

1.1 Cooperados pessoas jurídicas que:

a) Façam parte do quadro de Cooperados até a data limite de **31/07/2007**.

b) Que recebam das empresas de plano/seguro de saúde seus créditos de produção através da Cooperativa.

1.2 Não poderão participar os Cooperados que não estejam em conformidade com o art. 8º do estatuto social.

### II-Como participar:

2.1 O Cooperado que já recebe convênio(s) empresas de plano/seguro de saúde através da Unicred Rio, receberá **AUTOMATICAMENTE** em seu domicílio, correspondência informando o(s) número(s) para sorteio de cada convênio, que será computado uma única vez.

2.2 Caso o Cooperado não tenha interesse ou não concorde com os termos deste regulamento, o mesmo poderá solicitar a exclusão de seus cupons do sorteio nos postos de atendimento, na sede da Cooperativa, junto ao gerente de relacionamento ou pelo fax: (21) 3475-2035 ou 3475-2036.

2.3 É considerado convênio para efeito desta campanha, o contrato de prestação de serviços médicos ou de saúde efetivado entre os Cooperados e empresas de saúde plano/ seguro de saúde).

2.4 Os convênios efetuados ou trazidos pelos Cooperados durante o prazo do evento serão computados regularmente.

2.5 O convênio deve permanecer na Unicred Rio pelo prazo de um ano, mediante entrega de carta de autorização, nos termos do item 2.7, deste regulamento.

2.6 Os Cooperados que desejarem aumentar suas chances poderão solicitar junto a empresas de plano/seguro de saúde onde for conveniado, a transferência dos créditos para sua conta corrente na Unicred Rio.

2.7 Será computado o convênio após o recebimento de carta de autorização de crédito dos convênios na conta do Cooperado, mantida junto à Unicred Rio, com a devida CIÊNCIA da empresa de plano de saúde ou seguro de saúde.

2.8 Serão computadas, para efeito desta campanha, as cartas de autorização entregues a a Unicred Rio até o dia **30/10/2007**.

2.9 Os Cooperados participantes **não** estão obrigados a manter quaisquer valores em aplicação ou conta corrente junto à Unicred Rio. Não há qualquer impedimento quanto a regular utilização de seus créditos.

2.10 A campanha não está vinculada a valores, qualquer que seja o valor do convênio, dará direito ao cooperado-participante a um cupom.

2.11 Caso seja gerado dois cupons com numerações distintas sobre o mesmo convênio será invalidado o cupom com maior numeração.

2.12 Cada cupom recebe numeração única e exclusiva, plenamente vinculada ao cooperado.

### **III-Quais convênios indicar:**

3.1 Os Cooperados podem transferir para a Unicred Rio os seguintes convênios:

AGF SAÚDE, AMIL, ASSIM, BLUE LIFE, BRASIL SAÚDE, CAC (CEDAE), CANADA, CAPESEP, CARE PLUS, CEPEL, CONAB, COOPNEST, CORREIOS, DIX, ELETROBRÁS, ELETROS, FIOPREV, FURNAS, GAMA, GEAP, GOLDEN CROSS, INTERMÉDICA, MEDISERVICE, NOTREDAME, NUCLEP, OMINT, PLANFER, SKILL, SUL AMÉRICA, THYSSEN KRUPP, UNAFISCO E UNIBANCO.

**IV-Prêmios e exibição:** Será sorteado nesta Promoção o prêmio abaixo transcrito:

4.1 Uma (1) ambulância de simples remoção, marca Fiat, modelo Ducato Maxi Cargo 2.8, Jtd, na cor branca, ano 2007/2008, movida a Diesel no valor unitário de até R\$ 94.129,42 .

4.2 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e não será permitido ao cooperado premiado direito à troca do prêmio, pelo seu valor em dinheiro.

## **V- Apuração/Sorteios:**

5.1 Será realizada 01 única apuração, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Floriano, S/N – Centro.

5.2 A data e horário do sorteio serão informados posteriormente.

5.3 O sorteio ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1 Para o sorteio serão utilizados globos de sorteios (globos com esferas numeradas). Em cada globo será sorteado um algarismo que de forma seqüencial chegue à numeração do cupom ganhador.

5.3.2 Na oportunidade serão retirados da(s) urna(s) tantas esferas numeradas quantas forem necessárias para sortear 01(um) cupom válido, para o prêmio destinado a Pessoa Jurídica.

## **VI- Exibição e entrega do prêmio:**

6.1 Os ganhadores serão notificados, no prazo de máximo de 5 dias úteis após a apuração, através de telegrama e terão seus nomes divulgados nas dependências da Unicred Rio.

6.2 É condição para a entrega dos prêmios ao contemplado autorizar o uso pela Unicred Rio, por 1(um) ano, de sua imagem, sons de voz e nome, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados desta campanha, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo reforço da respectiva mídia publicitária do evento.

6.3 Ao aderir às regras do concurso e dele aceitarem participar, os participantes declaram concordar que, caso seja o ganhador, sua imagem poderá ser utilizada pela Unicred Rio, a critério dela, em qualquer um dos casos descritos acima, sem ônus para a Cooperativa.

6.4 O prêmio prometido neste evento será divulgado através de material publicitário e outros meios de comunicação, e entregue ao(a) respectivo(a) contemplado(a) sem ônus. O prazo para entrega do prêmio dependerá da disponibilidade do fornecedor do veículo em entregar o mesmo.

## **VII- Disposições Gerais:**

7.1 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado(s) neste período, a Unicred Rio fará outro sorteio usando a mesma base de dados do sorteio anterior.

7.2 Os veículos serão emplacados no Rio de Janeiro/RJ e a Unicred Rio se encarregará de reembolsar as despesas de transferência do registro do veículo junto ao órgão oficial de trânsito da cidade do ganhador.

7.3 A Diretoria da Unicred Rio decidirá sobre impasses eventualmente ocorridos durante todo o processo do sorteio.

7.4 Em conformidade com a Lei nº. 11.196 de 21 de novembro de 2005, a Unicred Rio recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio.

7.5 Fica eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos do Rio de Janeiro - Unicred Rio LTDA, sediada na Rua São José, 70 - 16º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ: 72.128.440/0001-30.